

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SEI Nº: 3050.01.0000358/2025-61

CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA OS CAMPOS EXPERIMENTAIS DA EPAMIG

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES PELO PERIODO DE 12 MESES

ESCLARECIMENTOS: e-mail: credenciamentomedicamentos@epamig.br

SITE PARA CONSULTAR O EDITAL: <https://www.epamig.br/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ÍNDICE

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2 - DO OBJETO
3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR
5 - DA HABILITAÇÃO
6 - DOS RECURSOS
7 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
10 - DA CONTRATAÇÃO
11 - CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS
12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - ANEXOS AO EDITAL:

I - TERMO DE REFERÊNCIA
II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
IV – MINUTA DO CONTRATO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Empresa Pública do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** na forma ELETRÔNICA nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, e demais legislações correlatas, além das condições estabelecidas neste instrumento convocatório

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, doravante denominada apenas EPAMIG, torna público para conhecimento de todos os interessados credenciará pessoas jurídicas para fornecimento de **medicamentos veterinários para os campos experimentais da EPAMIG**, conforme Termo de Referência e em conformidade com o disposto neste credenciamento.

1.2. O credenciamento será conduzido por Agente de Contratação lotado na Divisão de Compras, auxiliado pelo Gestor de contrato designado nos autos do processo.

1.3. Os interessados deverão enviar pelo e-mail **credenciamentomedicamentos@epamig.br** os documentos(habilitação e solicitação de credenciamento).

1.4. Campos experimentais requisitantes:

EPAMIG	Cidade
Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN	São João del Rei/MG
Campo Experimental de Santa Rita - CESR	Prudente de Moraes/MG
Campo Experimental de Felixlândia - CEFX	Felixlândia/MG
Campo Experimental de Arcos - CEAR	Arcos/MG
Campo Experimental de Getúlio Vargas - CEGT	Uberaba/MG
Campo Experimental de Sertãozinho - CEST	Patos de Minas/MG
Campo Experimental de Vale do Piranga - CEVP	Oratorios/MG
Campo Experimental de Leopoldina - CELP	Leopoldina/MG
Campo Experimental de Acaua - CEAC	Leme do Prado/MG
Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (ITAP)	Pitangui/MG

1.5. Dúvidas poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail **credenciamentomedicamentos@epamig.br**, devendo o interessado informar o número do processo de credenciamento, se identificando e disponibilizando as informações para contato, para fins de resposta, sob pena de impossibilidade de atendimento das dúvidas.

1.6. O Edital será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado no site da EPAMIG: <https://www.epamig.br/>

1.7. Novas empresas interessadas poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do prazo de vigência deste credenciamento, mediante atendimento integral às condições e exigências estabelecidas no edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em para fornecimento de medicamentos para os campos experimentais da EPAMIG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do artigo 160 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da EPAMIG

2.4. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2.5. As interessadas poderão acompanhar o resultado do credenciamento pelo sistema SEI/MG e a publicação da homologação de credenciamento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, através do site: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br>.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão participar do credenciamento:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a EPAMIG em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

4.1. Os interessados deverão enviar o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento do objeto do credenciamento com as seguintes informações:

4.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante etc.

4.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos itens conforme discriminados no Termo de Referência (somente para aqueles lotes que a empresa que deseja credenciar esteja apta).

4.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

4.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos,

4.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

4.5.1. Até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo de credenciamento, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.2. está ciente dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do que fora pactuado.

4.5.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle do estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos exigidos em lei específica na sua formação e funcionamento

4.8. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei federal 13.303/2016](#), no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios e neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

5.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no CAGEF - Cadastro Geral de Fornecedoros do estado de Minas Gerais.

5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5.3. O órgão credenciante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

5.4. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso, nos exatos termos do art. 93 da Lei 8.213/91

5.5. A habilitação será verificada por meio do CAGEF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

5.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos quando a lei expressamente o exigir.

5.6. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAGEF serão enviados por e-mail até a conclusão da fase de habilitação.

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

5.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

5.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

5.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 59 § 1º da Lei 13.303/2016.

6.2. O prazo recursal é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação da decisão.

6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

6.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

6.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail **credenciamentomedicamentos@epamig.br**)

6.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.epamig.br/>

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

7.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

7.1.2. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

7.1.4. fraudar o credenciamento;

7.1.5. fraudar o credenciamento;

7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

7.2. Com fulcro na [Lei federal 13.303/2016](#) a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa na forma prevista no contrato;

7.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG por prazo não superior a 02 anos.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a EPAMIG poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à EPAMIG.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.2. A IMPUGNAÇÃO e pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica via e-mail: credenciamentomedicamentos@epamig.br.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado nas mesmas mídias que o fora inicialmente.

8.6. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da EPAMIG: <https://www.epamig.br/>

9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no sítio eletrônico da EPAMIG.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após divulgação da lista de credenciados, a EPAMIG poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, ou Autorização de Fornecimento conforme previsto no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.2. A EPAMIG poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 03 (três) dias através do aplicativo SEI - Sistema Eletrônico de Informações, onde o credenciado deverá ser cadastrado na condição de usuário externo.

10.4. O prazo de que trata o item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela EPAMIG.

10.5. Previamente à assinatura do instrumento contratual, a EPAMIG deverá realizar consulta aos órgãos fiscalizadores para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

10.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 meses, prorrogado por igual período se do interesse das partes, de acordo com o art. 71.

10.7. Os contratos decorrentes de credenciamento somente poderão ser alterados, mediante acordo entre as partes, sendo vedado os ajustes que resulte em violação da obrigação de licitar art. 72, Lei Federal 13.303/2016.

10.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da EPAMIG.

11. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1. Todos os interessados que manifestarem interesse para o credenciamento, firmarão contrato com a EPAMIG, desde que estejam habilitados a contratar conforme preceitos da Lei Federal 13.303/2016, e a distribuição das demandas se farão da seguinte forma:

11.1.1. localização do estabelecimento do credenciado;

11.1.2. o sorteio daqueles credenciados que ainda não foram chamados a contratar.

11.2. Firmados os contratos, as Unidades da EPAMIG deverão proceder com a escolha do credenciado que atenda às suas necessidades sempre alternando as mesmas de acordo com a regionalidade dos mesmos.

12. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 62 §§ 1º e 2º da Lei 13.303/2016.

12.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 05 dias;

12.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

- 12.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- 12.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
- 12.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
- 12.7.. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
- 12.8.. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

- 13.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua publicação.
- 13.1.1. Após o prazo estipulado no item 13.1. o edital poderá ser republicado por igual período, por quantas vezes a EPAMIG entender pela necessidade de sua manutenção, mantidas todas suas condições, conforme art. 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da EPAMIG.
- 13.1.2. A solicitação de prorrogação de prazo do edital de credenciamento será realizada pelo seu fiscal ou gestor mediante apresentação da justificativa técnica.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.epamig.br/>
- 14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I - Termo de Referência
 - Anexo II - Requerimento de Credenciamento
 - Anexo III - Declarações
 - Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://epamigsistema.com/processo_compra/web/uploads/7lw_dlaL_MA3tAJePzDjjZ85qj_gdwn.pdf DE

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....situada nanº....., Bairrono Município dedevidamente autorizada pelos órgãos de controle, neste ato representada por seu(sócio, procurador, administrador), **solicita o seu credenciamento** para fornecimento de medicamentos veterinários para o campos experimental _____ da EPAMIG.

A participação da nossa empresa se dará conforme abaixo:

(MARCA COM X NA OPÇÃO DESEJADA DE ESPAÇO)

- () LOTE 1- Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN - Valor R\$ 22.872,64
- () LOTE 2- Campo Experimental de Santa Rita - CESR - R\$ 28.283,90
- () LOTE 3- Campo Experimental de Felixlândia - CEFX - R\$ 38.401,60
- () LOTE 4- Campo Experimental de Arcos - CEAR - R\$ 17.868,64
- () LOTE 5- Campo Experimental de Getúlio Vargas - CEGT - R\$ 47.651,65
- () LOTE 6- Campo Experimental de Sertãozinho - CEST - R\$ 38.169,40
- () LOTE 7- Campo Experimental de Vale do Piranga - CEVP - R\$ 21.916,00

- () **LOTE 8-** Campo Experimental de Leopoldina - CELP - R\$ 29.269,40
() **LOTE 9-** Campo Experimental de Acaua - CEAC - R\$ 18.069,62
() **LOTE 10 -** Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (ITAP) - R\$ 30.185,60

Local.....

Data:

Assinatura do responsável

III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que:

- 1) Até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Está ciente dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do objeto da licitação.
- 3) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos na realização de qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, na forma da Constituição Federal, Art. 7º, XXXIII.
- 4) Não possui vínculo de parentesco, descrito no art. 1º, prestem serviços no órgão ou na entidade em que o servidor determinante da incompatibilidade exerça cargo em comissão ou função de confiança, salvo se investidos por concurso público, na forma da Decreto Estadual nº 48.021/2020, art. 5º.
- 5) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local

Assinatura do responsável

IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º _____ PARA AQUISIÇÃO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS QUE MENCIONA**

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.581.916-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ bairro: _____, na cidade de _____/MG, neste ato representada por CARGO, NOME, CPF, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, originário do Processo de Inexigibilidade nº 3050.01.0000358/2025-61, Processo SEI nº 3050.01.0000358/2025-61 com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a *aquisição de medicamentos veterinários para o Campo Experimental* _____, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº XXXX) e a proposta da contratada (SEI Nº XXXX) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote 1 - Campo Experimental de Risoleta Neves (CERN)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	15	72,5	1087,5
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	9	65	585
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	4	24	96
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	5	25	125
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	1	196,8	196,8
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	22	16	352
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	2	775	1550
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	2	1.113	2226

9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfín Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	16	29,5	472
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	22	50	1100
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 MI Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	40,5	243
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	1	405,6	405,6
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	2	365,5	731
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	1	384	384
16	Flunixinina meglumina Megluminato de flunixinina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixinina base. Injetável Similar: Flunixinina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	7	54,5	381,5
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	5	112	560
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	12	92	1104

19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	5	32	160
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco- ampola	8	20	160
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos- ampola	10	63	630
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco- ampola	50	96	4800
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco- ampola	1	18	18
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	2	48,32	96,64
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	5	59	295
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	5	522,25	2611,25
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	3	168	504
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	5	56	280

29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	23,64	472,8
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	211,5	634,5
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	42	210
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	8	40	320
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidietc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	1	81,045	81,045
TOTAL						R\$ 22.872,64

Lote 2 - Campo Experimental de Santa Rita (CESR)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	-------	-----	----------------	-------------

1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	15	93,5	1402,5
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	16	79	1264
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco- Ampola	32	25,5	816
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco- ampola	17	37,45	636,65
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	1	717,6	717,6
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	16	47,9	766,4
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	1	550	550
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco- ampola	20	44	880
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	16	69	1104

12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	37	222
16	Flunixin meglumina Megluminato de flunixin 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixin base. Injetável Similar: Flunixin Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	17	68,25	1160,25
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	20	129	2580
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	16	129	2064
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 ml – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	16	156	2496
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	15	21	315
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	10	23,9	239
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	10	23,5	235
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	4	50,25	201
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	8	86	688

26	Fipronil Cada 100ml contém: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	8	575	4600
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	4	249	996
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	8	69	552
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	30	22,5	675
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	5	269,9	1349,5
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	10	51	510
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	52	520

35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidiict...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	8	93	744
TOTAL						R\$ 28.283,90

Lote 3 - Campo Experimental de Felixlândia (CEFX)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	16	75,345	1205,52
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	16	59	944
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	40	22,65	906
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	10	27,5	275
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	4	226,32	905,28

6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	20	34,9	698
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	6	651,66	3909,96
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	6	1.011,95	6071,7
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	18	36,49	656,82
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	20	98,6	1972
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 MI Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	36	216
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	6	403,2	2419,2
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	4	378,375	1513,5

15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	3	462,6	1387,8
16	Flunixin meglumina Megluminato de flunixin 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixin base. Injetável Similar: Flunixin Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	20	46,025	920,5
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	23	95,45	2195,35
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	18	47,5	855
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	17	132,235	2247,995
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica-50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	15	15,6	234
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos-ampola	10	56,53	565,3
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	10	24,5	245

23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	10	12,9	129
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	5	39,5	197,5
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	10	63	630
26	Fipronil Cada 100ml contém: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	8	498	3984
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 ML Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	4	160,6	642,4
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	8	49,2	393,6
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	21,65	433
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	200	600

31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	41,375	206,875
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	38,5	385
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidiie etc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	6	76,05	456,3
TOTAL						R\$ 38.401,60

Lote 4 - Campo Experimental de Arcos (CEAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	8	75,3	602,4
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	8	64,98	519,84

3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	20	19,9	398
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	4	35,75	143
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	1	201,25	201,25
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	13	19,9	258,7
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	1	668,08	668,08
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	2	1.065,90	2131,8
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	13	29,55	384,15
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	20	101,08	2021,6

12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	39,05	234,3
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	2	403,68	807,36
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	1	346,95	346,95
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	1	414,96	414,96
16	Flunixinina meglumina Megluminato de flunixinina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixinina base. Injetável Similar: Flunixinina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	7	61,95	433,65
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	5	91,32	456,6
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	4	102,89	411,56

19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	6	34,86	209,16
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco- ampola	10	16,79	167,9
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos- ampola	10	61,81	618,1
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco- ampola	1	21,19	21,19
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco- ampola	10	18,96	189,6
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	2	34,29	68,58
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	5	42,99	214,95
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	5	535,2	2676
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	3	199,56	598,68

28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	5	113,38	566,9
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	23,7	474
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	217,8	653,4
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	45,9	229,5
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	8	40,1	320,8
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidietc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	5	85,135	425,675
TOTAL						R\$ 17.868,64

Lote 5- Campo Experimental de Getúlio Vargas (CEGT)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	40	R\$ 21,20	R\$ 848,00
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacin 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	10	R\$ 81,50	R\$ 815,00
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	5	R\$ 213,24	R\$ 1.066,20
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	6	R\$ 566,00	R\$ 3.396,00
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00

9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 MI Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	6	R\$ 318,00	R\$ 1.908,00
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	8	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00
16	Flunixina meglumina Megluminato de flunixina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixina base. Injetável Similar: Flunixina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	15	R\$ 56,85	R\$ 852,75
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	13	R\$ 79,90	R\$ 1.038,70
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	21	R\$ 118,20	R\$ 2.482,20

19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	19	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco- ampola	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos- ampola	15	R\$ 57,98	R\$ 869,70
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco- ampola	15	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco- ampola	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	12	R\$ 53,60	R\$ 643,20
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	20	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	10	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	5	R\$ 142,50	R\$ 712,50
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00

29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiperimunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidiitc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	8	R\$ 79,95	R\$ 639,60
TOTAL						R\$ 47.651,65

Lote 6 - Campo Experimental do Vale do Piranga (CEVP)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	9	R\$ 75,00	R\$ 675,00

2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco- Ampola	16	R\$ 25,50	R\$ 408,00
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco- ampola	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	2	R\$ 1.115,00	R\$ 2.230,00
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco- ampola	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00

10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	16	R\$ 48,45	R\$ 775,20
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 34,60	R\$ 207,60
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	2	R\$ 369,50	R\$ 739,00
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	1	R\$ 371,25	R\$ 371,25
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
16	Flunixinina meglumina Megluminato de flunixinina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixinina base. Injetável Similar: Flunixinina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	7	R\$ 63,00	R\$ 441,00
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50

19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	5	R\$ 40,10	R\$ 200,50
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco- ampola	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos- ampola	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco- ampola	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco- ampola	10	R\$ 13,975	R\$ 139,75
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	5	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00

28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	R\$ 21,30	R\$ 106,50
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidiict...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 21.916,00

Lote 7 - Campo Experimental de Leopoldina (CELP)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	13	R\$ 58,00	R\$ 754,00
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco- Ampola	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	3	R\$ 192,00	R\$ 576,00
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	3	R\$ 1.520,00	R\$ 4.560,00
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfín Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00

10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 MI Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	3	R\$ 367,50	R\$ 1.102,50
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
16	Flunixinina meglumina Megluminato de flunixinina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixinina base. Injetável Similar: Flunixinina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00

21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos-ampola	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	12	R\$ 16,45	R\$ 197,40
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	8	R\$ 458,00	R\$ 3.664,00
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 ML Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00

31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de equídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajaracuçu urutu atrox neuwidiets...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
TOTAL						R\$ 29.269,40

Lote 8 - Campo Experimental de Acauã (CEAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00

5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	13	R\$ 31,50	R\$ 409,50
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	13	R\$ 44,00	R\$ 572,00
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ML Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	2	R\$ 538,56	R\$ 1.077,12
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	1	R\$ 436,80	R\$ 436,80

15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00
16	Flunixin meglumina Megluminato de flunixin 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixin base. Injetável Similar: Flunixin Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	7	R\$ 59,90	R\$ 419,30
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 ML – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos-ampola	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	2	R\$ 48,88	R\$ 97,76
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00

26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	5	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 ML Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	3	R\$ 246,08	R\$ 738,24
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	5	R\$ 68,64	R\$ 343,20
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	R\$ 51,50	R\$ 257,50
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00

35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidietc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
TOTAL						R\$ 18.069,62

Lote 9 - Campo Experimental de Sertãozinho (CEST)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	16	R\$ 73,000	R\$ 1.168,000
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	16	R\$ 73,000	R\$ 1.168,000
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	40	R\$ 23,000	R\$ 920,000
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxacina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	10	R\$ 44,615	R\$ 446,150
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	4	R\$ 216,000	R\$ 864,000

6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	20	R\$ 18,600	R\$ 372,000
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	6	R\$ 419,750	R\$ 2.518,500
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	6	#####	R\$ 6.591,300
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	18	R\$ 46,560	R\$ 838,080
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	20	R\$ 96,340	R\$ 1.926,800
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 ml Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 35,225	R\$ 211,350
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	6	R\$ 385,320	R\$ 2.311,920
14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	4	R\$ 375,000	R\$ 1.500,000

15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	3	R\$ 456,000	R\$ 1.368,000
16	Flunixinina meglumina Megluminato de flunixinina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixinina base. Injetável Similar: Flunixinina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	20	R\$ 59,000	R\$ 1.180,000
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	23	R\$ 112,000	R\$ 2.576,000
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	18	R\$ 81,830	R\$ 1.472,940
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	17	R\$ 31,270	R\$ 531,590
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	15	R\$ 23,355	R\$ 350,325
21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos-ampola	10	R\$ 59,000	R\$ 590,000
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	10	R\$ 29,500	R\$ 295,000
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	10	R\$ 23,320	R\$ 233,200
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	5	R\$ 93,920	R\$ 469,600

25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	10	R\$ 63,000	R\$ 630,000
26	Fipronil Cada 100ml contém: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	8	R\$ 535,000	R\$ 4.280,000
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	4	R\$ 207,000	R\$ 828,000
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	8	R\$ 58,955	R\$ 471,640
29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	20	R\$ 23,000	R\$ 460,000
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	3	R\$ 173,000	R\$ 519,000
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	5	R\$ 24,000	R\$ 120,000
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	R\$ 43,000	R\$ 430,000

35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajaracuçu urutu atrox neuwidietc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	6	R\$ 88,000	R\$ 528,000
TOTAL						R\$ 38.169,40

Lote 10 - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (ITAP)

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Florfenicol Cada 100 mL contém: Florfenicol 30 g Veículo q.s.p 100mL Injetável Similar: Roflin Frasco ampola 50ml	1990080	Frascos ampola	12	R\$ 82,40	R\$ 988,80
2	Ceftiofour Cada 1 mL contém: Ceftiofur (cloridrato) 50,0 mg Veículo q.s.p 1,00 mL Injetável Similar: Cef-50 Frasco ampola de 100 ml	1990055	Frasco ampola	13	R\$ 67,10	R\$ 872,30
3	Oxitetraciclina Cada 100 g contém: Oxitetraciclina droga base (Cloridrato de oxitetraciclina) 20 g. Veículo: 100 ml. Similar: Terramicina LA Frasco de 50ml	1594842	Frasco-Ampola	30	R\$ 23,63	R\$ 708,75
4	Enrofloxaxina Fórmula: Cada 100,00mL contém: Enrofloxaxina 10,00 g Veículo q.s.p 100,00 mL Similar: ENROFLOXACINA 10% FABIANI Frasco-ampola de 50ml	1528483	Frasco-ampola	6	R\$ 67,90	R\$ 407,40
5	Cefoperazone Sódico Cada seringa do produto contém: Cefoperazone Sódico 250 mg Veículo q.s.p. 10 mL Similar: Mastclin Seringa plástica contendo 10 mL do produto. Caixa coletiva contendo 24 unidades.	1989812	1,0 unidade	3	R\$ 230,40	R\$ 691,20

6	Oxitetraciclina Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada) 20,0g Veículo q.s.p 100,0 mL Injetável Similar: Tetra-micina Frasco de 50 ml	1679120	Frasco	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
7	Tulatromicina Cada 100 mL contém: Tulatromicina 10,0 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Tulaxx	1989782	Frasco de 50 ml	3	R\$ 783,20	R\$ 2.349,60
8	Cefapirina Cada seringa de 19 g contém: Cefapirina base 500 mg Excipiente q.s.p 19 g Bisnaga intrauterina. Similar: Metricure Caixa com 10 seringas de 19 g cada, 10 catéteres e 10 luvas.	1522248	1,0 unidade	3	R\$ 1.236,00	R\$ 3.708,00
9	Sulfametoxazol + Trimetoprima Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol 10,0 g Trimetoprim 2,0 g Veículo q.s.p. 50,00 mL Injetável Similar: Trissulfin Frasco de 50 ml	1597930	Frasco-ampola	22	R\$ 34,35	R\$ 755,70
10	Amoxicilina Cada 100 mL contém: Amoxicilina tri-hidratada 15g Veículo q.s.p 100 mL; Suspensão injetável. Similar: Clamoxyl Frasco-ampola com 100mL.	1646354	Frasco	15	R\$ 53,90	R\$ 808,50
12	Penicilina Cada 100 mL contém: Penicilina G Procaína 10.000.000 UI Penicilina G Benzatina 10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (Sulfato) 20,00 g Veículo q.s.p. 100,00 MI Injetável Similar: Penfort Frasco-ampola com 50 mL	1988956	Frasco-ampola	6	R\$ 31,90	R\$ 191,40
13	Cloxacilina benzatina Seringa plástica contendo 3,6 g. Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg Excipiente q.s.p 3,6 g Similar: Orbenin Caixa com 24 seringa	1602543	1,0 unidade	5	R\$ 273,60	R\$ 1.368,00

14	Sulfato de cefquinoma Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) Veículo q.s.p. 8,0 g Similar: Cobactan Caixa contendo 15 seringas	1535110	1	3	R\$ 412,50	R\$ 1.237,50
15	Amoxicilina Trihidratada Seringa Cada seringa de 8 g do produto contém: Amoxicilina Trihidratada 200 mg Clavulanato de Potássio 50 mg Acetato de Prednisolona 10 mg Veículo oleoso de liberação rápida q.s.p. 8 g Similar: Mastite Clínica VL Apresentação: Caixa com 24 seringas	1989057	1,0 unidade	3	R\$ 393,60	R\$ 1.180,80
16	Flunixina meglumina Megluminato de flunixina 91,243 mg* Veículo q.s.p 1 mL *equivalente a 55 mg de flunixina base. Injetável Similar: Flunixina Injetável Frasco de 50 ml	1576356	Frasco-ampola	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
17	Meloxicam Cada 100 mL contém: Meloxicam 2,0 g Excipiente q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Maxicam 2% Injetável Frasco de 50 ml	1990390	Frasco	9	R\$ 113,00	R\$ 1.017,00
18	Ketoprofeno Ketoprofeno base 10g Excipientes q.s.p 100ml Injetável Similar: Ketoprofeno 10% Frasco de 50 ml	1990063	1,0 unidade	7	R\$ 81,10	R\$ 567,70
19	Triclorometiazida + Dexametasona Cada 100 mL contém: Triclorometiazida 1,0 g Dexametasona (acetato) 0,05 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Similar: Diuzon 10 MI – Chemitec Frasco Ampola de 50 ml	1989855	Frasco ampola	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
20	Dipirona Cada 100ml contém: Dipirona sódica- 50g; Veículo q.s.p. 100ml. Similar: Dipirona 50% Frascos de 50ml	1602535	Frasco-ampola	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80

21	Dipirona 50 g / Hioscina 0,4 g Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL Injetável Similar: Buscofin Frascos-ampola contendo 50 mL.	1576330	Frascos-ampola	12	R\$ 67,25	R\$ 807,00
22	Xilazina Cloridrato de Xilazina 2%. Injetável Similar: Xilazin 2% Frasco-ampola de 10mL.	1570927	Frasco-ampola	12	R\$ 23,80	R\$ 285,60
23	Lidocaína Cada 100 mL contém: Cloridrato de lidocaína - 2 g; Solução Ringer q.s.p. - 100 mL. Similar: Lidovet Frasco-ampola com 50 mL.	1665820	Frasco-ampola	12	R\$ 13,40	R\$ 160,80
24	Imidocarb Cada 100 mL contém: Imidocarb (dipropionato) 12,0g Veículo q.s.p. 100,0 mL Injetável Similar: Izoot B12 Frasco-ampola de 15 mL.	1570900	Frasco	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
25	Levamisol Cloridrato de levamisol 7,5g Veículo q.s.p. 100ml Injetável Similar: Ripercol Frasco de 250ml	1594966	Frasco	8	R\$ 59,45	R\$ 475,60
26	Fipronil Cada 100ml contem: Fipronil 1,00g Veículo q.s.p. 100,00ml Tópico Similar: Bovguard Fipronil 1% Galão 5L	1585754	Frasco	8	R\$ 482,15	R\$ 3.857,20
27	Sulfóxido de Albendazol Cada 100 mL contém: Sulfóxido de Albendazol 15,0 g Veículo...q.s.p 100,0 MI Injetável Similar: Agebendazol Frasco 1 L	1595741	Frasco	8	R\$ 202,50	R\$ 1.620,00
28	Ivermectina Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL Injetável Similar: Ivermectina 1% Frasco 500 mL	1584430	Frasco	8	R\$ 52,25	R\$ 418,00

29	Sulfadiazina de Prata Cada 100g contém: Triclorfon 2,0g Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata 0,1g Alumínio 5,0g Geraniol 2,0mL Veículo q.s.p 100,0g Propelente: propano/butano Spray Similar: Silverbac Frasco de 500mL	1571087	Frasco	30	R\$ 25,25	R\$ 757,50
30	Iodo 10% Casa 100ml contém: Iodo 9,75g Iodeto de potássio 2,20g Veículo q.s.p 100ml Tópico Frasco 1 L	1596136	Frasco	5	R\$ 198,70	R\$ 993,50
31	Óxido de Zinco Cialotrina 100 g Óleo de Pinho 500 g Caulim branco 3000 g Essência de citronela 200 g Lanolina anidra 500 g Óxido de zinco 1500 g Vaselina sólida q.s.p 10000 g Tópico Similar: Unguento Pote plástico contendo 250 g.	1580060	Pote	8	R\$ 41,65	R\$ 333,20
34	Vitamina B12 Cada 100 mL contém Vitamina B12 0,10 g Veículo q.s.p. 100,0 mL. Injetável Similar: Monovin B12 Frasco-ampola 20 mL	1989367	Frasco	10	R\$ 44,10	R\$ 441,00
35	Soro antiofídico Solução purificada e liofilizada de imunoglobulinas específicas obtidas de soro de eqüídeos hiper-imunizados com veneno de serpentes dos gêneros Bothrops (jararacajararacuçu urutu atrox neuwidietc...) e Crotalus (cascavel). O soro é purificado por digestão péptica concentrado titulado frente ao veneno de Bothrops jararaca e frente ao veneno Crotalus durissus terrificus (cascavel) e adicionado de 05% de fenol como preservativo. Cada mililitro do soro neutraliza 20 mg de veneno de Bothrops jararaca e 10 mg de veneno Crotalus durissus terrificus. Diluyente: Água bidestilada estéril.	1570935	Frasco	5	R\$ 88,55	R\$ 442,75
TOTAL						R\$ 30.185,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total global estimado de **R\$ inserir valor e descrever valor por extenso**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.1.1. O valor previsto neste instrumento possui caráter meramente estimativo, não representando obrigação de contratação na totalidade, considerando-se a rotatividade dos credenciados e a natureza do credenciamento, que se dá sob demanda e conforme necessidade da Administração.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

UNIDADE REGIONAL	CAMPO EXPERIMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Poderá ocorrer o reajuste do valor ao final de cada período de 12 (doze) meses, na situação de ocorrência de variação inflacionária no período e para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese em que será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, apurado na forma prevista na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013, ou outro que venha a ser fixado em razão de alteração na referida Resolução Conjunta.

6.2. O reajuste será concedido mediante solicitação formalizada pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva memória de cálculo, sendo o marco inicial para a concessão do reajustamento de preços, a data da assinatura do contrato.

6.3. Na hipótese de ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, decorrentes da teoria da imprevisão e a causar desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ocorrer a revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito, desde que atendido os requisitos exigidos pelo Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2 O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Local de entrega:

7.3.1. Os medicamentos serão buscados pelo fiscal e/ou gestor de contrato no estabelecimento da Contratada.

7.4. Dados para faturamento

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NUMERO	BAIRRO	MUNICIPIO	CEP

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0040-30	0621501462104	AVENIDA VISCONDE DO RIO PRETO	SN	CAMPUS DA UFSJ (CTAN)	SÃO JOÃO DEL REI	36301360
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0008-08	0621501461370	RODOVIA MG 424 KM 64	SN	ZONA RURAL	PRUDENTE DE MORAIS	35738-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0016-00	0621501461523	AVENIDA EPAMIG	620	RIBEIRÃO DO BAGRE	FELIXLÂNDIA	39237-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0015-29	0621501461450	BR 354/MG 170 km 08	SN	ZONA RURAL	ARCOS	35588000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0022-58	0621501461299	AFONSO RATO	1301	BAIRRO MERCÊS	UBERABA	38001970
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0003-95	0621501461604	MGT 354 KM 18, DISTRITO DE SERTÃOZINHO	SN	ZONA RURAL	PATOS DE MINAS	38700-000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0009-80	0621501462775	LUÍS MARTINS SOARES, KM 05	SN	ZONA RURAL	ORATÓRIOS	35439000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0014-48	0621501462694	ESTRADA AEROPORTO VIA VARGEM LINDA	SN	ZONA RURAL	LEOPOLDINA	36700000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0023-39	0621501462023	BR 367 KM 402	SN	ZONA RURAL	LEME DO PRADO	39655000
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	17.138.140/0041-10	0621501463763	RODOVIA BR - MG 352 KM 35	SN	ZONA RURAL	PITANGUI	35650000

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

Gestor de contrato: Mariana Alves Silva

Fiscal de contrato	Unidade
Antonio Fernando Bastos Nunes	CERN
Alberto Antônio Gontijo e Silva	CESR

Henrique Passos Peçanha Vieira	CEFX
Albani Dias de Carvalho	CEAR
Luiz Fernando Rodrigues Feres	CEGT
Gixlane Dimas da Silva	CEST
Josias Bitencourt	CEVP
Antônio Paula de Oliveira Neto	CELP
Thiago Costa Ferreira	CEAC
Francisco Olavo Coutinho da Costa	ITAP

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

10.1.1. entregar o(s) produto(s) no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;

10.1.2. dar garantia ao(s) produto(s);

10.1.3. não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora contratado;

10.1.4. atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;

10.1.5. manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.

10.1.6. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

10.1.7. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

10.1.8. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

10.1.9. responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

10.1.10. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.

10.1.11. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

10.1.12. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.

10.1.13. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.

10.1.14. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

10.1.15. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG

10.1.16. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou

processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.

10.1.17. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

10.1.18. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

10.1.19. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.

10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O credenciado cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.

11.4 O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:

I. advertência;

II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por acordo entre as PARTES;

12.1.2. Unilateralmente;

12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;

12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

13.3. Durante o prazo de vigência do presente edital poderão se credenciar para o objeto determinado, fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. As Garantias do produto são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATRIZ DE RISCO

18.1 A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

18.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem.

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a

impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTINEPOTISMO

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Nome do representante legal

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Nome do representante legal

NOME DA EMPRESA EM CAIXA ALTA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 04/08/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119616057** e o código CRC **5D012D87**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000358/2025-61

SEI nº 119616057